



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Simples



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO, RECEPCAO, TRAMITACAO E
EXPEDICAO Nº
001340/2024

SECRETARIA M. DE ASSIST. SOCIAL

Data: 22/03/2024

ENCAMINHO OS DOCUMENTOS ELABORADOS, CONFORME ATRIBUIÇÃO, NA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU E/S, TERMO DE FOMENTO N 002/2023, PARA APRECIÇÃO DESTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FINS DA LEI Nº 13019/2024.

MLP

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

itaguacu@itaguacu.es.gov.br – itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel.: (27) 3191-1022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OF. PMI/SEMUAS N° 59/2024

Itaguacu/ES, 19 de março de 2024.

À

Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação
Decreto N° 10.805/2023

Processo: 1340 Ano: 2024
Data: 03/03/2024 Assinatura: [assinatura]

Estamos encaminhando os documentos elaborados pelo Gestor da Parceria, conforme atribuição, na análise da Prestação de Contas Final da Entidade Associação Pestalozzi de Itaguacu/ES, Termo de Fomento nº 002/2023, para apreciação desta Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins da Lei nº 13019/2014.

Consta abaixo a relação dos seguintes documentos anexos:

- Parecer Técnico;
- Relatório de Monitoramento e Avaliação;
- Relatório de Visita Institucional e fotos.

Desde já agradecemos pela atenção e valiosa colaboração.

Atenciosamente,


Marlete Furlani Loss

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

PARECER TÉCNICO

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015; e Portaria Municipal nº 0002/2023)

Termo nº: Fomento 002/2023

Portaria Municipal nº 0002/2023
Proc. 1340 Ano 2024
Fol. nº 02 Ass. VHT

Processos nº: 0279/2024; 7105/2023; 6370/2023; 6212/2023

Proponente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU-ES

Valor do repasse: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)

Valor executado: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Gestor da Parceria: Eliane Gonçalves Ferreira Cardoso – Portaria Municipal nº 0002/2023

Objeto da Parceria: Concessão de recursos financeiros a entidade – Associação Pestalozzi de Itaguacu, objetivando o bom funcionamento da instituição e atendimento aos usuários com a aquisição de gás de cozinha, pagamento de Pessoal/RH, encargos como INSS, FGTS, DARF, combustível e aquisição de materiais de custeio e serviços, ofertando atividades socioassistenciais, transporte e refeições de qualidade aos usuários.

1. Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

O acompanhamento foi feito através de visita “*in loco*” e da análise da Prestação de Contas Final contendo documentos como relatórios, fotos, notas fiscais, extratos bancários, documentos contábeis, recibos de pagamentos, comprovantes de Pix enviados, demonstrativo de receitas e despesas. Diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa proponente.

b) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

Não há nada que desabone as atividades da proponente.

Eliane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc. 1340 Ano: 2024

Fl. nº 03 Ass.: MTB

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 desta Lei:

De acordo com artigo 59 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, foi analisado os documentos apresentados pela Proponente nos Processos nº 0279/2024; 7105/2023; 6370/2023; 6212/2023, e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme Plano de Trabalho, utilizados na aquisição de material de custeio, combustível, pagamento da Assessoria Contábil, RH e encargos como INSS, FGTS, DARF, sendo os valores recebidos depositados e geridos em conta bancária específica.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1. Atendendo o item “d” acima, a gestora da parceria realizou visita à Entidade, onde houve observações e registros fotográficos, constatando que a estrutura física bem como a qualificação do serviço e os recursos humanos e materiais estão adequados, com características e condições que proporcionam aos usuários ambiência acolhedora, de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento da autonomia, inclusão social, melhoria da qualidade de vida, e adaptada para execução do serviço. Segue de acordo com o proposto e apresentado pelo/no Plano de Trabalho, com o cumprimento das atividades e/ou ações socioeducativas descritas no relatório da Entidade das atividades e das ações realizadas no período de setembro a dezembro de 2023, e concluindo assim que os recursos transferidos pelo município foram aplicados com regularidade, de acordo com o plano de trabalho.

2. Considerando a aplicação do Plano de Trabalho, a Entidade apresentou a Prestação de Contas constando extratos bancários, documentos contábeis, recibos de pagamentos, demonstrativo de receitas e despesas, notas fiscais, breve relato das atividades executadas e fotos, para análise do Gestor da Parceria:

a) relatório de cumprimento do objeto:

A Proponente apresentou o Relatório de Atividades do ano de 2023, contendo a descrição de todas as atividades às fls. 145 a 165, com registros fotográficos, referente aos serviços socioassistenciais às fls. 166 a 220. Sendo assim, demonstrando o cumprimento do objeto e o comparativo de suas metas propostas com os resultados

Refinaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc. 1340 Ano: 2024

Fl. nº 04 Ass.: MIB

b) relatório de execução físico-financeira:

A Proponente apresentou o Relatório de Execução Físico/Financeira, Conciliação Bancária e Relação de Pagamentos, demonstrando resultado das metas e receitas e despesas especificadas em seu relatório, como descrito abaixo:

A Proponente apresentou o Relatório de Execução Físico/Financeira às fls. 04 e 05; Conciliação Bancária à fl. 03 e Demonstrativo de Despesas à fl. 02 e apresenta os comprovantes e recibos de pagamentos, notas fiscais de compras, comprovantes de Pix enviados às fls. 10 a 48 do Processo nº 6212/2023, executados em setembro de 2023.

A Proponente apresentou o Relatório de Execução Físico/Financeira às fls. 04 e 05; Conciliação Bancária à fl. 03 e Demonstrativo de Despesas à fl. 02 e apresenta os comprovantes e recibos de pagamentos, notas fiscais de compras, comprovantes de Pix enviados às fls. 09 a 51 do Processo nº 6370/2023, executados em outubro de 2023.

A Proponente apresentou o Relatório de Execução Físico/Financeira às fls. 05 e 06; Conciliação Bancária à fl. 04 e Demonstrativo de Despesas às fls. 02 e 03 e apresenta os comprovantes e recibos de pagamentos, notas fiscais de compras, comprovantes de Pix enviados às fls. 10 a 67 do Processo nº 7105/2023, executados em novembro de 2023.

A Proponente apresentou o Relatório de Execução Físico/Financeira às fls. 05 e 06; Conciliação Bancária à fl. 04 e Demonstrativo de Despesas às fls. 02 e 03, e apresenta os comprovantes e recibos de pagamentos, notas fiscais de compras, comprovantes de Pix enviados às fls. 10 a 143 do Processo nº 0279/2024, executados em dezembro de 2023.

Em tempo, foi observado alguns itens constantes nas Notas Fiscais nº 28045 às fls. 40, 41, 42, 43 e nº 28125 às fls. 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 do Supermercado União, gerando questionamentos, que foram enviados à Entidade para os devidos esclarecimentos, onde a mesma apresentou, via Ofício API nº 017/2024, a resposta, optando pela devolução dos valores integrais das referidas notas fiscais, totalizando o montante de R\$ 6.242,53 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme comprovantes em anexo às fls. 217 a 220.

Referência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Prog. 1340 Ano: 2024

Fl. nº 05 Ass.: UHT

c) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

As atividades propostas no Plano de Trabalho se mostram executadas, a Entidade apresentou registro fotográfico, comprovando a execução do Plano de Trabalho, atingindo as metas e alcançando os resultados previstos.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes nos Processos nº 0279/2024; 7105/2023; 6370/2023; 6212/2023, referentes a Prestação de Contas Final da Associação Pestalozzi de Itaguacu-ES - Termo de Fomento nº 002/2023, conclui-se pela sua REGULARIDADE, uma vez que tal prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil contém elementos que permitiram à gestora das parcerias concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

Itaguacu-ES, 18 de março de 2024.

Eliane Gonçalves Ferreira Cardoso

Gestora de Parceria

Portaria nº 0002/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

Secretaria Municipal de Itaguacu ES

Doc. 3340 Ano: 2024

Ass.: 06 Ass.: WHS

RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Termo nº: Fomento 002/2023

Proponente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU-ES

Em cumprimento das determinações do Decreto nº 10.805/2023 que nomeia a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação para fins da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em atendimento ao Art. 35, Inciso VI, parágrafo 3º, que diz “na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades”, na ausência do gestor da parceria, sendo o prefeito municipal na qualidade de administrador público, discorre abaixo informações provenientes de análise dos documentos como relatórios, notas fiscais, extratos bancários, documentos contábeis, recibos de pagamentos, demonstrativo de receitas e despesas do Termo de Parceria citado acima, o qual foi constatado:

Conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/2023 que consta as ações de Acolhida dos usuários; Escuta/Atendimento; Identificação das demandas; Estudo Social para inserção dos usuários nas atividades ofertadas pela Entidade de acordo com o Plano de Trabalho referente ao ano; Orientações; Encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Acesso às políticas públicas de Saúde, Educação, Esporte e Lazer; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana dos usuários são garantidas continuamente pela equipe técnica da Entidade, conforme demanda apresentada e/ou verificada e por meio dos Projetos/Programas da Entidade, observou-se que a oferta do serviço foi regular e continuada.

A Entidade possui Planejamento das ações, Programas e Projetos a serem desenvolvidos durante o ano, se adequando à realidade dos seus usuários, buscando a interlocução com a rede municipal de serviços, encaminhando e recebendo demanda, pensando na qualidade e continuidade das ações.

Refinanc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc. 1320 Ano: 2024

Ass.: 07 Ass.: WHP

Em relação ao Termo de Fomento nº 002/2023, verificou-se que o recurso disponível foi utilizado na aquisição de materiais e serviços de custeio, produtos alimentícios e outros, compra de combustível, pagamento de serviços de assessoria contábil, empresa de Segurança do Trabalho, despesas com pessoal – Recursos Humanos e os devidos encargos.

Diante do exposto, por entender que, a Entidade presta relevante serviço à pessoa com deficiência e seus familiares, que por vezes, possuem usuários que necessitam dessas ações para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, torna-se relevante a continuidade das ações, visto que, conforme foi apresentado, a Entidade está em pleno funcionamento, executando os Serviços. Por consequência, necessita dos repasses financeiros para a execução do Termo de Fomento nº 002/2023, pois entendemos que a descontinuidade dos Serviços causará grandes prejuízos aos usuários da Entidade. Deste modo, analisando a execução dos repasses financeiros destinados a Associação Pestalozzi de Itaguacu/ES, constatou-se que todos os recursos recebidos foram aplicados de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Itaguacu/ES, 18 de março de 2024.

Eliane Gonçalves Ferreira Cardoso

Gestora da Parceria
Portaria nº 0002/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Proc. 1340 Ano: 2024

Fl. nº 08 Ass.: WHP

RELATÓRIO DE VISITA INSTITUCIONAL À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU/ES

No decorrer do ano de 2023 foram realizadas 02 (duas) visitas técnicas pela Gestora das Parcerias, representada por Eliane Gonçalves Ferreira Cardoso, à referida Entidade, situada à Avenida da Paz, nº 100 – Canto Feliz – Itaguacu/ES.

A **primeira visita técnica** foi realizada no dia 02 de junho de dois mil e três (02/06/2023), no período matutino, onde a gestora das parcerias foi recepcionada pela coordenadora, sr^a Rosângela Sarnaglia Tettmann, a assistente social, sr^a Luciana Dessabato Coelho Cardoso e psicóloga, sr^a Julyana Demoner Knaak.

Inicialmente, as profissionais descreveram o contexto histórico da Entidade – da fundação à atualidade –; a estruturação (Estatuto, Regimento Interno, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades); a logística e rotina de funcionamento, bem como os desafios e avanços da gestão e da equipe técnica na implementação das atividades.

No momento, os usuários já haviam realizado a primeira refeição - café da manhã - e estavam participando das atividades socioassistenciais, acompanhados pelas pedagoga, orientadora social e cuidadora social e por ser mês de festividades juninas, essa era a temática abordada em tais atividades.

No que se refere à **segunda visita técnica**, realizada no início do período matutino do dia 21 de dezembro de 2023, esta gestora das parcerias foi recepcionada pela coordenadora da Entidade, sr^a Rosângela Sarnaglia Tettmann, que descreveu acerca da rotina de funcionamento da Entidade; das atividades realizadas no segundo semestre, desde as contínuas, bem como as externas, objetivando o fortalecimento dos vínculos comunitários, envolvendo temáticas de lazer, cultura e/ou protagonismo, e, por fim, sobre as ações e festividades de encerramento do ano. Pontuou o quanto os repasses financeiros recebidos ao longo do ano impactaram positivamente na implementação - qualidade e continuidade - das atividades previstas.

Nesta ocasião, por ser tratar do horário de entrada, os usuários ainda estavam chegando à Entidade, transportados no veículo da mesma, recepcionados pelas

Eliane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

Prefeitura Municipal de Itaguacu ES

Doc. 1340 Ano: 2024

Elab. 09 Ass.: UFR

pedagoga, orientadora social e oficinaira, sendo direcionados ao refeitório para o café da manhã.

Em ambas visitas técnicas, foi observado que os usuários interagiam de forma segura, livre e autônoma entre si e com os profissionais, que se mostravam acolhedores, atentos e solícitos.

Foi observado que tanto os usuários como os profissionais estavam devidamente uniformizados e com identificação pessoal; a estrutura física bem como a qualificação do serviço e os recursos humanos e materiais estão adequados, com características e condições que proporcionam aos usuários ambiência acolhedora, de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento da autonomia, inclusão social, melhoria da qualidade de vida, e adaptada para execução do serviço, respeitando as particularidades e autonomia de cada usuário.

Mediante ao que foi apresentado pelos profissionais e observado por esta gestora durante as visitas técnicas, concluiu-se que a Entidade está em pleno funcionamento, onde os recursos repassados foram aplicados de acordo com o trabalho socioassistencial proposto no Plano de Trabalho e firmado na parceria com o presente município.

Itaguacu/ES, 26 de dezembro de 2023.

Eliane Gonçalves Ferreira Cardoso

Gestora da Parceria
Portaria nº 0002/2023

Entrada



Quadra



Quadra



Cozinha



Cozinha



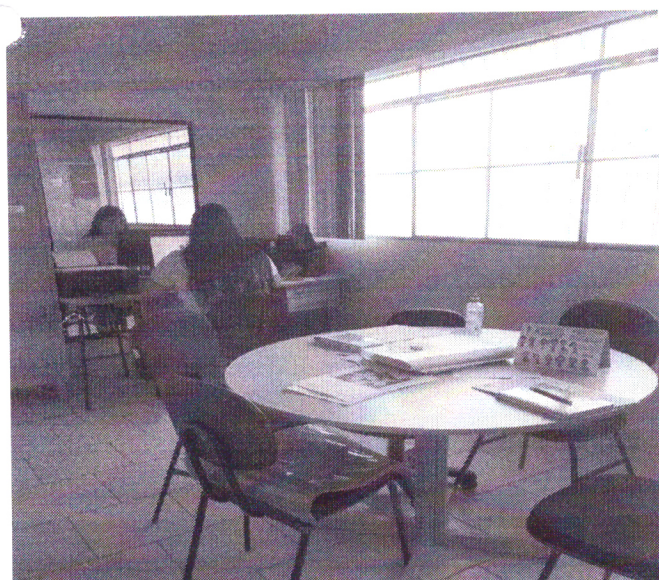
Sala Psicossocial



Sala de Projetos



Sala de Planejamento



Refeitório



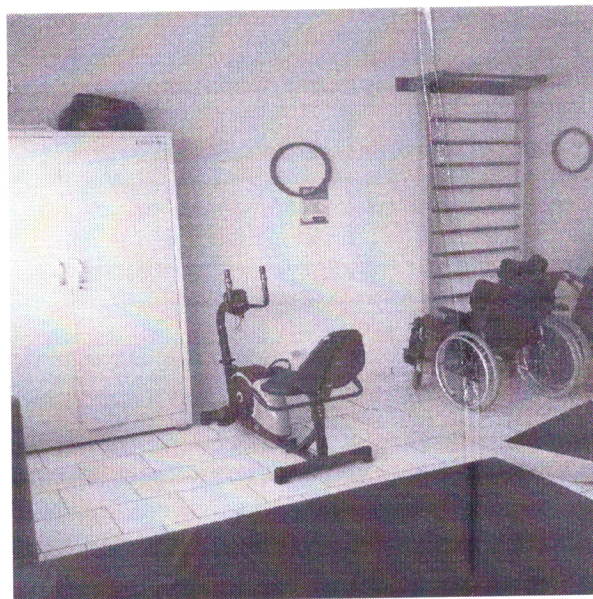
Sala de Música



Sala de Projetos



Sala de Motricidade



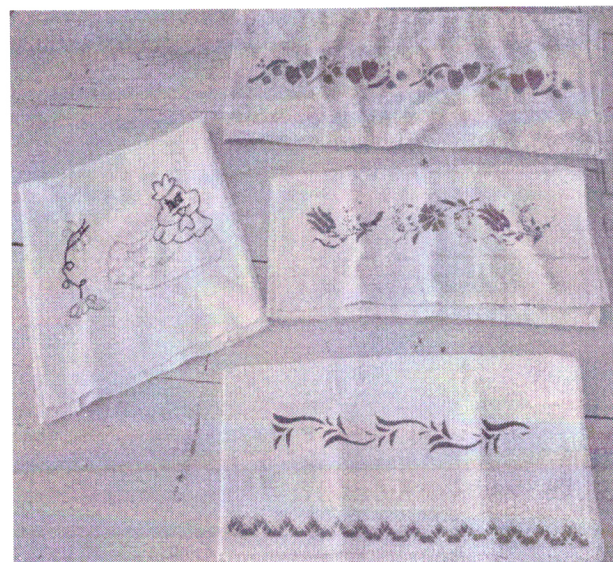
Sala de Música



Veículo para transporte do Usuários



Atividades realizadas por meio das oficinas de artesanato





COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FINS DA LEI
13.019/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto 13.019/2024, composta pelos servidores: Benevenuto Luiz Ferrari Loss, Edvanil Sant Ana, Maria Cândida Gomes Bromatti e Michelliny Buss Surlo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres conclusivos apresentados pela Gestora, resolvem homologar, o relatório final de monitoramento e avaliação e parecer técnico e descrições abaixo mencionadas, nos seguintes termos:

TERMO DE FOMENTO	Nº 002/2023
Entidade	Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES
Valor do repasse	R\$ 138.000,00
Valor Executado no período de agosto à dezembro	R\$ 57.500,00

Prefeitura M. de Itaguaçu ES
Processo 1340 Ano 2024
Fl. nº 13



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FINS DA LEI
13.019/2014**

ATA

Prof.ª M. C. Itaguaçu ES
Processo 1340 Ano 2024
Fl. nº 14

Aos dias vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024), reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação para fins da Lei 13.019/2014: Benevenuto Luiz Ferrari Loss, Maria Cândida Gomes Bromatti e Michelliny Buss Surlo, conforme Decreto 10.805/2023. Com o seguinte ponto de pauta: 1) Apreciação da Prestação de Contas final da Entidade Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, Termo de Fomento nº 002/2023. Em ato contínuo, a comissão realizou a análise dos documentos apresentados, e concluiu que: Quanto à parceria firmada com a Entidade Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, Termo de Fomento 002/2023, concluiu-se pela regularidade de suas prestações, tendo em vista que as informações e documentos apresentados pela Entidade contêm elementos que permita que o Gestor das parcerias entenda que os objetos foram executados conforme pactuados, com a descrição das atividades realizadas e comprovação das metas e dos resultados esperados. Com a ressalva de que foi apresentado duas (02) notas fiscais, do mês de dezembro, sendo elas nº 28045 e 28125, do Supermercado União, que geraram questionamentos, do qual a Gestora da Parceria, solicitou esclarecimentos, onde estes foram prestados através do Ofício API nº 017/2024, o qual a Entidade Associação Pestalozzi optou por fazer a devolução total do valor das notas mencionadas, valor este de R\$ 6.242,53 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme comprovantes às folhas 217 a 220. Apesar disso, com a conclusão do parecer da Gestora, bem como, pela análise dos documentos apresentados, concluiu-se pela regularidade das informações prestadas, em ato contínuo submetido às informações aos membros desta comissão, estes foram aprovados. Na oportunidade, solicitamos a Associação Entidade Pestalozzi que retificassem os documentos iniciais da prestação de contas, para que retirassem delas as notas mencionadas, tendo em vista que houve a devolução e assim restaria um saldo a

Loss

[Signature]

Surlo



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FINS DA LEI
13.019/2014**

devolver. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sendo assinada pelos membros da comissão presente.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Prof.ª M. de Magalhães ES
Processo 1340 Ano 2016
Fl. nº 15 *[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

itaguacu@itaguacu.es.gov.br – itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel.: (27) 3191-1022 ramal 3110, 3032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER – PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSUNTO: Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 002/2023

ENTIDADE INTERESSADA: Associação Pestalozzi de Itaguacu/ES

TERMO DE FOMENTO: 002/2023

VALOR DO TERMO: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)

VALOR REPASSADO: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Após análise da documentação apresentada, referente a Prestação de Contas Final do TERMO DE FOMENTO 002/2023, sobre a execução da proposta apresentada no Plano de Trabalho que ensejou a adoção de medidas e a consequente realização do Termo de Fomento, passamos a discorrer a respeito. Assim, levando em consideração o processo nº 1340/2024 onde consta o Relatório de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico elaborado pela Gestora da Parceria e Ata e Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, firmado pela Comissão, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por atendimento ao disposto no §5º do artigo 69, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas:

APROVAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO APRESENTADO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO 002/2023.

É o entendimento.

Itaguacu/ES, 27 de março de 2024.

Proced. nº 1340/2024 - Itaguacu/ES
Processo 1340 Ano 2024
Fl. nº 16
Ass. _____
Pec.


Marlete Furlani Loss

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº:
001340/2024

Folha nº:
17

Rubrica:

Ao Gabinete do Prefeito

Estamos encaminhando o Processo nº 1340/2024 onde consta o Relatório de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico elaborado pela Gestora da Parceria e Ata e Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, firmado pela Comissão, no que se refere a Prestação de Contas Final referente ao Termo de Fomento Nº 002/2023 celebrado entre o Município de Itaguacu/ES e a Associação Pestalozzi de Itaguacu/ES, para análise, aprovação e emissão do parecer do Prefeito Municipal.

Em sequência, encaminhar o processo nº 1340/2024 e os demais processos: 1393/2024; 0279/2024; 7105/2023; 6370/2023; 6212/2023 para que sejam publicados e após publicação, enviar à Secretaria Municipal de Finanças para serem acostados ao Processo nº 6460/2022.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 27 de março de 2024.

MARLETE FURLANI LOSS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 9.821/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

itaguaçu@itaguacu.es.gov.br – itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº.08 – Centro - Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel.: (27) 37251103 -Telefax (27) 37251706



TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO Nº: 1340/2024

TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2023

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU/ES – ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL – OSC**

OBJETO: Concessão de recursos financeiros a entidade – Associação Pestalozzi de Itaguaçu, objetivando o bom funcionamento da instituição e atendimento aos usuários com a aquisição de gás de cozinha, pagamento de pessoal/RH, encargos como INSS, FGTS, DARF, combustível e aquisição de materiais de custeio e serviços, ofertando atividades socioassistenciais, transporte e refeições de qualidade aos usuários.

VALOR: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Aprovo a Prestação de Contas Final referente à PARCERIA realizada entre o Município de Itaguaçu/ES e a Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, através do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023, do Processo Nº 1340/2024.

A APROVAÇÃO está fundamentada nos documentos inclusos no presente processo, especialmente no Parecer Técnico e Relatório Final de Monitoramento e Avaliação, emitidos pela Gestora da Parceria à fls. 02/07, no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 10.805/2023, fls. 13/15 e no Parecer da PRESTAÇÃO DE CONTAS opinando pela Aprovação do Relatório de Execução do Objeto, pela Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, à fl. 16.

É o entendimento.

Itaguaçu/ES, 01 de abril de 2024.



Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo nº:
001340/2024

Folha nº:
19

Rubrica:

À CONTROLADORIA MUNICIPAL,

Tendo em vista as informações referentes à prestação de contas do repasse do Termo de Fomento nº 002/2023 – Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, encaminho os autos do presente processo a este Setor para que sejam tomadas as providências necessárias quanto à publicidade da referida prestação.

Feito isso, encaminhem os autos a Secretaria Municipal de Finanças para que seja acostado aos autos do processo originário, uma vez que o objetivo contido na presente ação encontra-se atendido.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal